

ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Remígio

C.G.C. (M.F.) 09.048.976/0001-09 — FONE: (083) 364-1226

Av. Prof. Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Cep: 58.398-000 - Remígio - PB.



LEI Nº 529/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO NA ÁREA ADMINISTRA
TIVA, COM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITO
RAL DA PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Esta
do da Paraíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conveniar com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para prestar
auxílio ao Cartório Eleitoral desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO, em 24 de Abril de
1998.


EUDACLEY LEAL DE SOUZA
- Prefeito -